



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015  
PROCESSO Nº 23110.001265/2015-78**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGEM**, conforme pedidos 79/2015 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, 37/2015 do Centro de Artes, 106/2015 do Gabinete do Reitor, 04, 11 e 12/2015 do Centro de Engenharias, 101/2015 da Faculdade de Nutrição e 05, 06 e 07/2015 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

## **1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

DATA: **30/04/2015**

HORÁRIO: **14:00 horas** (horário de Brasília)

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CÓDIGO UASG: **154047**

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e horário da abertura da licitação (definidos acima), exclusivamente por meio eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Esta licitação tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGEM**, conforme pedidos 79/2015 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, 37/2015 do Centro de Artes, 106/2015 do Gabinete do Reitor, 04, 11 e 12/2015 do Centro de Engenharias, 101/2015 da Faculdade de Nutrição e 05, 06 e 07/2015 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Nos termos do Art. 16º, Decreto n.º 7.892/2013, **a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado**, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.

2.4. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.5. Este Pregão possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO – Benefício Tipo I** – Contratação exclusiva para ME/EPP e Cooperativas de acordo com o Decreto 6204/2007, devido ao valor estimado ser inferior a R\$ 80.000,00.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. A licitante deverá estar **cadastrada e habilitada parcialmente** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4. que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3. Também é vedada a participação de:

4.3.1. entidades empresariais estrangeiras;

4.3.2. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4.1. valor unitário;

5.4.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

5.4.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

5.4.3. Marca;

5.4.4. Fabricante;

5.4.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.4.7. Caso haja divergência entre o produto cadastrado no Compras Governamentais e o produto apresentado na proposta encaminhada após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a confirmação de qual produto será entregue.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas (abertura da sessão). O pregão deverá ser homologado dentro desse prazo (60 dias), e a partir desta data (data de homologação), o licitante obriga-se a manter as condições estabelecidas pelo período de vigência do Registro de Preços. Caso a homologação não ocorra dentro dos 60 (sessenta) dias, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPel responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.8. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **6. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.1.1. Conforme Acórdão 1.793/2011 – Plenário/TCU, o pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa, independentemente da comunicação que fará ao ordenador de despesas para as providências decorrentes, tudo de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor UNITÁRIO do item, com apenas duas casas decimais. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.14.1. produzidos no País;

6.14.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.14.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.16. A proposta deverá conter:

6.16.1. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

6.16.2. Marca para cada item cotado.

6.16.3. Na cotação de preços e nos lances serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

6.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.17.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**6.18. Na proposta a ser enviada após o encerramento da fase de lances, deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.**

## 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo praticado no mercado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, poderá ser convocado o licitante para envio de documentação via e-mail.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de

classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.9. Para possíveis trocas de mensagens, após a fase de lances, inclusive em relação a negociação de valores, o Pregoeiro irá conceder prazo razoável para resposta do licitante. O prazo mínimo que será concedido é de dez minutos, podendo ser superior, a critério do Pregoeiro.

7.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e, conforme o caso, à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, conforme solicitação do Pregoeiro.

8.3. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, **encerrada a etapa de lances**, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 8.7, deste Edital, por e-mail ou por fac-símile (fax) (preferencialmente via e-mail). O endereço de e-mail é **cpl.ufpel@gmail.com**, o número do telefone para envio de fax é **(53) 3921-1396**.

**8.3.1. O prazo máximo para envio da documentação é de 02 (duas) horas. A documentação original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, deverá ser enviada no prazo de até 03 (três) dias úteis, impreterivelmente,**

para o seguinte endereço: Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Departamento de Material e Patrimônio (DMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.

**Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015  
FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ  
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.3.2. O prazo para envio da documentação mencionado no subitem acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro.

8.4. O cadastro e a habilitação parcial da licitante vencedora serão verificados no SICAF, após a análise e julgamento da proposta de preços. No caso de a empresa possuir somente o cadastro obrigatório no SICAF, serão aceitas as certidões negativas emitidas pelas respectivas receitas estaduais e municipais.

8.5. Serão consultadas no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

8.5.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

8.5.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.5.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.5.4. Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.6. Caso a empresa assinale de forma negativa no Compras Governamentais alguma das declarações referentes aos itens 8.5.1 a 8.5.4 do edital, será obrigatório o envio de declaração original para o endereço constante do item 8.3.1 do edital.

**8.7. A documentação a ser enviada após a fase de lances, conforme subitem 8.3, é a seguinte:**

8.7.1. Minuta da Ata de Registro de Preço, devidamente assinada e com carimbo da empresa (modelo constante no Anexo II deste edital).

8.7.2. Certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou instituição credenciada de que a licitante cumpre os critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme IN 01/2010 SLTI/MPOG (conforme disposto no item 08 do Termo de Referência). Na falta deste documento poderá ser apresentada a Declaração de Sustentabilidade Ambiental devidamente assinada e com carimbo da empresa (modelo constante no Anexo III deste edital).

8.7.3. Catálogo com as especificações técnicas dos equipamentos.

8.8. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

8.9. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções no SICAF, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e também do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparência, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame. Verificará, também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em consulta ao portal do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a Lista de Inidôneos no portal do TCU.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela UFPel e pelos licitantes. A Ata, publicada no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

11.1.1. A UFPel convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Minuta da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II deste Edital, o qual fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

11.1.2. A Ata de Registro de Preços, conforme modelo anexo, uma vez recebido pela contratante, preencherá a necessidade da referida convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

11.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (conforme preâmbulo deste edital) começará a contar da data de homologação do pregão eletrônico, no sítio do Compras Governamentais, pela autoridade competente.

11.4. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

## **13. DO PREÇO**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do bem, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

16.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.3. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa junto ao SICAF, notadamente quanto à regularidade perante a Receita Federal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a empresa apresente alguma irregularidade fiscal, a contratada receberá advertência por escrito e deverá providenciar as medidas saneadoras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde não acarrete qualquer ônus para a Contratante.

16.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.8. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

16.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes: ***“Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”***.

17.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.2.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.2.2. apresentar documentação falsa;

17.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.2.5. não mantiver a proposta;

17.2.6. comportar-se de modo inidôneo;

17.2.7. cometer fraude fiscal;

17.3. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado, se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 20.11 do Edital.

17.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.5.1. advertência;

17.5.2. multa de até 20% (vinte por cento), do valor do Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

17.5.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPel pelo prazo de até dois anos;

17.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

17.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. A multa de mora será aplicada da seguinte maneira, com base no valor do empenho:

17.5.1. 5% (cinco por cento) para atraso de até 09 (nove) dias;

17.5.2. 10% (dez por cento) para atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

17.5.3. 20% (vinte por cento) a partir do 30º dia de atraso.

17.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

17.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl.ufpel@gmail.com**, pelo fax (53) 3921.1396, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Departamento de Material e Patrimônio (DMP) – Licitações – SALA 303, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. O endereço de e-mail é **cpl.ufpel@gmail.com**.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

19.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Pregão, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.

20.10. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

20.11. O prazo de *entrega dos produtos* objeto da Nota de Empenho não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

20.12. Os produtos fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.

20.13. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

20.14. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório, notadamente a regularidade fiscal, sem a qual não será efetivado pagamento algum, sem configuração de mora da UFPel.

20.15. Os materiais deverão ter garantia de **no mínimo 01** (um) ano, a contar da entrega.

20.16. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação da UFPel com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no SICAF ou o e-mail cadastrado na Proposta/Ata de Registro de Preços enviada após a fase de lances.

20.16.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

**20.17. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.**

20.18. A UFPel emitirá a Nota de Empenho na quantidade e valor que for de seu interesse no momento da emissão. Não há quantidade/valor mínimo a ser adquirido em cada Nota de Empenho, devendo o licitante fornecer o objeto conforme solicitado.

20.19. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Pelotas.

20.20. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço eletrônico: *cpl.ufpel@gmail.com*

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.21.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.21.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental;

Pelotas, 18 de março de 2015.

Ana Simeonidis  
Pregoeira



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015**  
**PROCESSO Nº 23110.001265/2015-78**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses, tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRAGEM**, conforme pedidos 79/2015 da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, 37/2015 do Centro de Artes, 106/2015 do Gabinete do Reitor, 04, 11 e 12/2015 do Centro de Engenharias, 101/2015 da Faculdade de Nutrição e 05, 06 e 07/2015 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Unidade Solicitante / Pedido	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor unitário máximo
Pedido 79/2015 FAEM	01	40	Unidade	Tinta esmalte, tipo acabamento brilhante, cor areia, material a base de silicone, características adicionais tipo sintético, lata 3,6 kg	R\$ 40,46
Pedido 79/2015 FAEM	02	04	Unidade	Tinta pintura predial, composição básica água e emulsão acrílica, aspecto físico líquido, tipo acabamento fosco, cor areia, diluente indicado água potável, método aplicação rolo e pincel, superfície aplicação concreto, lata 18 litros.	R\$ 125,00
Pedido 79/2015 FAEM	03	30	Unidade	Tinta acrílica, componentes látex PVA, água, resina e pigmentos aspecto físico líquido viscoso colorido, cor branco neve, com prazo de validade de 36 meses.	R\$ 99,99
Pedido 79/2015 FAEM	04	02	Unidade	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo de secagem 3, composição básica PVA – poli cloreto de vinila,	R\$ 38,00

				solubilidade água aplicação imperfeição superfície interna para pintura, lata de 18 litros, tipo similar.	
Pedido 37/2015 Centro de Artes	05	18	Galão	Tinta acrílica fosca, na cor branca	R\$ 101,00
Pedido 106 do Gab. Do Reitor	06	10	Unidade	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,8l, formato cilíndrico, características adicionais: com pressão, ampola de vidro.	R\$ 86,48
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	07	12	Unidade	Alicate de pressão, material ferro, tratamento superficial aço vanádio, mordente inferior curvo, ajuste uma posição, características adicionais isolamento no cabo, tamanho 10	R\$ 30,95
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	08	10	Unidade	Alicate para anéis elásticos externos com bico curvo de 7 pol	R\$ 29,39
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	09	10	Unidade	Alicate para anéis elásticos internos com bico reto de 7 pol.	R\$ 21,84
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	10	10	Unidade	Alicate universal, material forjado em aço cromo vanádio, tipo profissional, material cabo plástico, tipo cabo isolado, tipo corte corte temperado por indução, comprimento 215, peso 390	R\$ 51,18
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	11	10	Unidade	Conjunto chaves combinadas, material aço, tamanho 6 a 32, aplicação parafusos e porcas sextavadas e quadradas	R\$ 190,73
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	12	10	Unidade	Jogo chaves fenda, material haste aço, tipo ponta chata e philips, bitola chata 1/8x3, 1/4x5, 1/4x6pol. 1/8x3, 1/4x4, 1/4x6, tipo cabo isolado, quantidade peças 6	R\$ 54,45
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	13	10	Unidade	Arco de serra manual 305 mm robust	R\$ 42,21
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	14	10	Unidade	Jogo chave, material aço cromo vanádio trefilado, tipo allen, quantidade peças 10, componentes 10 chaves de 1,5 a 10 mm, modelo longo	R\$ 64,60
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	15	10	Unidade	Martelo, material aço forjado, material cabo madeira, peso 500, tipo bola	R\$ 21,83

Pedido 11/2015 Centro de Eng.	16	12	Unidade	Martelo, material borracha, material cabo madeira, peso 500, tipo borracha, tamanho 60	R\$ 20,27
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	17	10	Unidade	Martelo de borda plásticas abs 30mm tramontina material ferro e plástico, material cabo madeira marfim, tipo com bordas plásticas	R\$ 54,03
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	18	10	Unidade	Punção de centro nº 5	R\$ 17,20
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	19	10	Unidade	Cossinete de roscar aço rapido m4x0,7	R\$ 19,40
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	20	10	Unidade	Cossinete de roscar aço rapido m6x1	R\$ 19,12
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	21	10	Unidade	Cossinete de roscar aço rapido m8x1,25	R\$ 26,71
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	22	10	Unidade	Cossinete de roscar aço rapido m10x1,5	R\$ 41,53
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	23	10	Unidade	Cossinete de roscar aço rapido m12x1,75	R\$ 76,61
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	24	10	Unidade	Macho, material aço rápido, apresentação jogo, tipo rosca m - métrica, diâmetro macho 6, passo 1,00	R\$ 62,04
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	25	10	Unidade	Jogo de macho manual hss com 3 peças de m12	R\$ 101,52
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	26	10	Unidade	Jogo de macho manual hss com 3 peças de m10 x 1,25	R\$ 79,39
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	27	10	Unidade	Macho, material aço rápido, apresentação jogo, tipo rosca m - métrica, diâmetro macho 8, passo 1,25	R\$ 58,72
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	28	10	Unidade	Macho, material aço rápido, apresentação jogo, tipo rosca m - métrica, diâmetro macho 4, passo 0,7	R\$ 32,77

Pedido 11/2015 Centro de Eng.	29	5	Unidade	Desandador para macho tipo t com catraca curto - nº 1	R\$ 29,55
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	30	5	Unidade	Desandador para macho tipo t curto com catraca nº2	R\$ 36,16
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	31	5	Unidade	Desandador universal para macho número 1	R\$ 39,64
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	32	5	Unidade	Desandador universal para macho número 2	R\$ 47,91
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	33	5	Unidade	Desandador universal para macho número 3	R\$ 63,62
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	34	5	Unidade	Porta cossinete 25 x 9	R\$ 20,20
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	35	5	Unidade	Porta cossinete 30 x 11mm	R\$ 22,84
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	36	3	Unidade	Esmerilhadeira angular 4.1/2 pol 850 w 220 v	R\$ 202,84
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	37	2	Unidade	Compressor de ar, pressão máxima 120, potência motor 1, tensão 110/220 v, aplicação sistema ar comprimido, características adicionais lubrificado, com rodas, volume 25l, comprimento 580mm	R\$ 519,02
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	38	10	Unidade	Máscara soldador, tipo fotosensível, tempo escurecimento menor que 1/25000 seg, tempo clareamento 0,25/seg, área de visão 95,50 x 28,55, alimentação bateria, aaa, temperatura operação -5 + 55, características adicionais detector de circuito autosense	R\$ 272,44
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	39	10	Unidade	Jogo de brocas aço rápido com 19 peças	R\$ 116,35
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	40	5	Unidade	Mandril cônico chuck de 3/4 pol. -b22	R\$ 88,46

Pedido 11/2015 Centro de Eng.	41	10	Unidade	Broca, material aço rápido, diâmetro 3/16, aplicação para centrar	R\$ 30,55
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	42	5	Unidade	Base magnética para relógio comparador	R\$ 140,70
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	43	5	Unidade	Relógio comparador, tipo mecânico, diâmetro mostrador 43, graduação mostrador 0 a 10, resolução 0,002, diâmetro haste 8, referência 81-161j-8	R\$ 104,23
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	44	10	Unidade	Fluido de corte n.1 p/ todos os metais, exceto alumínio 0,5l	R\$ 28,35
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	45	5	Unidade	Relógio apalpador cap. 0,80 mm graduação 0,01mm	R\$ 219,00
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	46	20	Unidade	Fresa topo, material aço rápido, quantidade corte 4, diâmetro fresa 20, diâmetro haste 20, altura parte fresável 22	R\$ 67,72
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	47	20	Unidade	Fresa topo, material aço rápido, quantidade corte 4, diâmetro fresa 18, diâmetro haste 16, altura parte fresável 19	R\$ 42,72
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	48	20	Unidade	Fresa topo, material aço rápido, quantidade corte 4, diâmetro fresa 13, diâmetro haste 12, altura parte fresável 16	R\$ 37,10
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	49	20	Unidade	Fresa topo, material aço rápido, quantidade corte 4, diâmetro fresa 6, diâmetro haste 6, altura parte fresável 8	R\$ 16,54
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	50	5	Unidade	Pente para medição de rosca 55°/60° com 52 laminas-52	R\$ 41,63
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	51	10	Unidade	Transferidor ângulos tipo meia lua 200x100	R\$ 27,36
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	52	2	Unidade	Jogo pinças er40 com 18 pçs, pinças com diâmetro de fixação de 4mm até 25mm com estojo, aplicação fresadora	R\$ 780,91
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	53	2	Unidade	Mandril porta pinças er40 cone morse iso40, aplicação fresadora	R\$ 163,94

Pedido 11/2015 Centro de Eng.	54	3	Unidade	Ponta rotativa para torneamento cone morse cm3	R\$ 358,81
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	55	20	Unidade	Fresa topo, material aço rápido, quantidade corte 2, aplicação fresamento, diâmetro fresa 6, diâmetro haste 7, altura parte fresável 8	R\$ 33,84
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	56	20	Unidade	Fresa topo, material aço rápido, quantidade corte 2, aplicação fresamento, diâmetro fresa 10, diâmetro haste 6, altura parte fresável 8	R\$ 47,15
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	57	20	Unidade	Fresa topo, material aço rápido, quantidade corte 2, aplicação fresamento, diâmetro fresa 12, altura parte fresável 8	R\$ 39,41
Pedido 12/2015 Centro de Eng.	58	2	Unidade	Arco serra, lâmina serra standard 12 polegadas, material cabo polipropileno, cor preta, tratamento superficial cromado, tamanho 12	R\$ 17,69
Pedido 12/2015 Centro de Eng.	59	2	Unidade	Maleta ferramentas, material chapa aço, acabamento superficial pintura em epóxi pó, comprimento 500, largura 200, altura 210, quantidade gavetas 5, tipo caixa sanfona	R\$ 38,60
Pedido 12/2015 Centro de Eng.	60	2	Unidade	Martelo, material ferro, material cabo madeira, tipo unha, tamanho 25	R\$ 14,49
Pedido 12/2015 Centro de Eng.	61	2	Unidade	Serrote carpinteiro, material lâmina aço carbono, dureza alta dureza, material cabo madeira, quantidade furos 6, tipo travado, comprimento 20, espessura 0,7	R\$ 24,76
Pedido 12/2015 Centro de Eng.	62	02	Unidade	Jogo de serra copo para madeira com 11 peças	R\$ 29,05
Pedido 12/2015 Centro de Eng.	63	10	Unidade	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 60, comprimento 275, largura 225	R\$ 0,91
Pedido 12/2015 Centro de Eng.de eng	64	10	Unidade	Lixa para madeira nº 120	R\$ 1,11
Pedido 101 Nutrição	65	15	Unidade	Cadeado latão – 30mm, com chave simples e com chave reserva.	R\$ 16,35
Pedido 06/2015	66	2	Unidade	Furadeira de impacto, ½ polegada, potência mínima 650w, voltagem 220v. Deve apresentar vida útil prolongada das escovas	R\$ 276,60

PRAE				de carvão; rotação simples e rotação com impacto; empunhadura ergonômica e emborrachada; velocidade variável; manual de instruções e garantia mínima de 12 meses.	
Pedido 06/2015 PRAE	67	1	Conjunto	Kit/conjunto de maleta com furadeira. A maleta deve apresentar no mínimo 40 acessórios incluindo martelo, brocas, estilete, alicates entre outros. A furadeira deve ter velocidade variável e reversível, seletor de impacto ou rotação, trava no gatilho, potência mínima 550w, ½ polegada, voltagem 220v, manual de instruções e garantia mínima 12 meses.	R\$ 332,87
Pedido 06/2015 PRAE	68	2	Unidade	Serra tico-tico, tensão 220v, potência mínima 400w, frequência 50/60hz, capacidades de corte mínimas: aço 5mm, alumínio 8mm, madeira 55mm. Deve possuir ajuste de profundidade, sistema de ergonomia para o operador, ruído e vibração baixos e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 344,53
Pedido 07/2015 PRAE	69	12	Unidade	Adesivo para parabrisa, conteúdo mínimo 300 ml, cor preta. Aplicação: adesivo de poliuretano para colagem, adesão e vedação de vidros e parabrisas	R\$ 40,52
Pedido 07/2015 PRAE	70	2	Unidade	Alicate torquês para armador 12 polegadas. Deve apresentar pintura eletrostática, ser fabricado em aço e garantir grande resistência.	R\$ 33,23
Pedido 07/2015 PRAE	71	150	Unidade	Chuveiro elétrico, tipo ducha, potência 5.500w, voltagem 220v, 3 temperaturas, cor branca, sem cano. Se possível acompanhar resistência extra	R\$ 48,19
Pedido 07/2015 PRAE	72	1	Conjunto	Jogo/conjunto de chaves fixa com 12 peças. Material aço, utilização para aperto e desaperto de porcas e parafusos. Medidas variando de 6mm a 32 mm	R\$ 129,16
Pedido 07/2015 PRAE	73	80	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular, 20w, t12, cor branca, vida útil mínima 6.000 horas, temperatura da cor branco frio. Voltagem bivolt ou 220v	R\$ 5,96
Pedido 07/2015 PRAE	74	80	Unidade	Lâmpada fluorescente tubular, 36w, t8, cor branca, vida útil mínima 6.000 horas. Voltagem bivolt ou 220v	R\$ 6,37
Pedido 07/2015 PRAE	75	50	Unidade	Reator eletrônico, bivolt, 1x20w, frequência de rede 50/60hz, compatível com lâmpadas t10 e t12, garantia mínima 12 meses	R\$ 20,96
Pedido 07/2015 PRAE	76	50	Unidade	Reator eletrônico, bivolt, 1x40w, frequência de rede 50/60hz, compatível com lâmpadas t8, garantia mínima 12 meses	R\$ 24,09
Pedido 07/2015 PRAE	77	110	Unidade	Secador de roupa tipo varal, material armação e varetas em alumínio, quantidade mínima de varetas 7, comprimento 80 cm,	R\$ 62,80

				características adicionais sanfonado. Garantia mínima 3 meses.	
Pedido 07/2015 PRAE	78	50	Unidade	Torneira de metal para lavatório (pias de banheiro), bica baixa, bitola de ½ polegada, sistema de acionamento rotativo, alta resistência à corrosão, acabamento superficial cromado. Deve apresentar bom funcionamento tanto em alta quanto em baixa pressão e garantia mínima de 12 meses.	R\$ 51,49
Pedido 04/2015 Centro de Eng	79	170	Unidade	Pino banana de 4mm furo lateral 4mm, corpo de latão niquelado, isolamento em diversas cores.	R\$ 4,54
Pedido 04/2015 Centro de Eng	80	70	Unidade	Borne terminal isolado, corpo latão estanhado, diâmetro interno 4mm, características adicionais; furação base 8mm, corrente nominal 15 <sup>a</sup> . Comprimento mínimo 37mm, com tampa isolada rosqueada, com duas porcas e terminal estanhado, diversas cores.	R\$ 3,81
Pedido 05/2015 PRAE	81	10	Unidade	Antena interna amplificada, bivolt, cor preta, prata ou cinza. Deve receber sinal analógico e digital (uhf e vhf) e fm. Deve apresentar filtro para diminuir a interferência, compatibilidade com qualquer televisor. Acompanhando a antena deve vir no mínimo, fonte de alimentação, cabo coaxial e manual de instrução. Garantia mínima 6 meses.	R\$ 178,68
Pedido 05/2015 PRAE	82	12	Unidade	Jarra elétrica, capacidade mínima 1,5 litros, voltagem 220v, material aço inox, cor branca ou metálica. Deve apresentar proteção contra super aquecimento, base com portafios e desligamento automático quando a água atingir a temperatura ideal. Garantia mínima 6 meses.	R\$ 155,37
Pedido 79/2015 FAEM	83	10	Unidade	Solvente aspecto físico líquido, aplicação tintas e vernizes, lata com 900 ml.	R\$ 9,30
Pedido 79/2015 FAEM	84	04	Unidade	Pincel pintura predial, material cabo plástico, tipo natural, características adicionais cerdas médias e que não irrite a pele, largura 3", tipo similar	R\$ 3,80
Pedido 79/2015 FAEM	85	04	Unidade	Pincel pintura predial, material cabo plástico, tipo natural, características adicionais cerdas médias e que não irrite a pele, largura 2", tipo similar	R\$ 1,99
Pedido 79/2015 FAEM	86	40	Unidade	Lixa, material papel, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, aplicação parede.	R\$ 0,34
Pedido	87	10	Unidade	Rolo pintura predial, rolo de lã de carneiro de	R\$ 8,90

79/2015 FAEM				23cm altura de lã 22cm com suporte composição lã de carneiro 100% natural, fundido em tubo plástico sem utilização decola, tipo similar.	
Pedido 11/2015 Centro de Eng.	88	10	Unidade	Transferidor de angulos goniômetro- c/ lupa- digimess medidor, tipo goniômetro, amplitude articular, acessórios 2 réguas, sistema transferidor 0 a 360"	R\$ 353,01

## 2. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos bens não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da Nota de Empenho.

2.2. Os produtos objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4. DA NOTA DE EMPENHO**

4.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

4.2. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail, no qual será indicado o link da Nota de Empenho no referido Portal.

4.3. Na proposta deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.

#### **5. DA NOTA FISCAL**

5.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa. Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como modelo, marca, número de série, tempo de garantia, cor, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

5.2. De acordo com o ofício circular nº 11/2010, do Departamento de Finanças e Contabilidade da UFPel, a partir de 01/12/2010 todas as entregas devem vir acompanhadas da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), em substituição às notas fiscais modelo 1 e 1-A, conforme Protocolo ICMS 42/2009.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;
- 6.1.7. permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da UFPel para tratar de assuntos pertinentes aos serviços ou aquisições contratados;
- 6.1.8. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;
- 6.1.9. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados.
- 6.1.10. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 6.1.11. notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;
- 6.1.12. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

*7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do UFPel;

7.1.8. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a UFPel isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.1.9. Relatar de imediato a UFPel toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;

7.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;

7.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

## **8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.1. Consoante art. 5º da IN nº 01/2010 SLTI/MPOG:

8.1.1. Os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.1.2. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. INFORMAÇÕES GERAIS**

10.1. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 8.7, deste Edital, por e-mail ou por fac-símile (fax) (preferencialmente via e-mail). O endereço de e-mail é cpl.ufpel@gmail.com, o número do telefone para envio de fax é (53) 3921-1396.

10.1.1. O prazo máximo para envio da documentação é de 02 (duas) horas. A documentação original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, deverá ser enviada no prazo de até 03 (três) dias úteis, impreterivelmente, para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Departamento de Material e Patrimônio (DMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.**

**Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015  
FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ  
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RUA GOMES CARNEIRO, 01  
BAIRRO CENTRO - PELOTAS  
CEP: 96010-610

10.2. Os bens deverão ter garantia de **no mínimo** de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.

10.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.4. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes: ***“Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.***

10.5. **ATENÇÃO!!!** Conforme Memorando nº 12/2012 da CGA – Coordenadoria de Gestão Ambiental, da Universidade Federal de Pelotas, nos **itens 79 e 80** (lâmpadas fluorescentes), e de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010), **caberá ao fornecedor licitante vencedor destes itens do Pregão a responsabilidade por**

**implementar o sistema logística reversa do produto, ou seja, para cada lâmpada entregue na UFPel, o licitante deverá recolher uma lâmpada queimada (fornecida pela UFPel no momento da entrega),** para os devidos procedimentos para destinação final adequada das lâmpadas após o término do seu ciclo de vida útil, gerando assim benefícios socioambientais e cumprimento da PNRS.

**ANEXO II**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo nº \_\_\_\_\_  
Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

No dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, a Fundação Universidade Federal de Pelotas, situada na Rua Gomes Carneiro nº 01, Pelotas / RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.242.080/0001-00, representada pelo Reitor Mauro Augusto Burkert Del Pino, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 1017488063-SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 338.089.880-53, residente e domiciliado nesta cidade de Pelotas – RS, nomeado pelo Decreto de 03 de janeiro de 2013, publicado em 04/01/2013 no D.O.U., seção 02, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /20\_\_, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário \_\_\_\_\_, localizado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
		(B)	(A)	(C) = (A)x(B)
<b>TOTAL (R\$)</b>				

Este Registro de Preço tem vigência de **12 (doze)** meses contado da data da sua homologação, com eficácia legal após a publicação do seu termo de homologação no sitio Compras Governamentais, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo Eletrônico em epigrafe integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

Havendo quaisquer divergências entre a tabela acima e a ata gerada no sítio do Compras Ggovernamentais, prevalecerá esta.

Nos termos do Art. 16º do Decreto n.º 7.892/2013, a homologação deste procedimento licitatório não obriga a UFPel a contratar integral ou parcialmente o objeto licitado, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Fornecedor Beneficiário e pelo representante UFPel, através da assinatura eletrônica constante na termo de homologação.

Pelotas / RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

E-mail (endereço eletrônico)

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, fone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico XX/2015, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(nome do representante legal)